



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 675



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

### Decreto nº 82/2022 de 28/07/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 58.100,00 (cinquenta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
330 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
333 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.400,00
341 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300,00
<b>11.002.12.782.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar</b>			
350 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
<b>11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>11.003.12.365.0010.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Creche</b>			
369 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
375 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>58.100,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.31.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal 20.000,00

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000 Cota-Parte do IPVA - Principal 38.100,00

**Total da Receita: 58.100,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 28 de julho de 2022.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 675

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 73/2022  
b) Licitação Nº : 13/2022  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 02/08/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente, para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cruzmaltina.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI ME**  
**CNPJ/CPF: 27.769.507/0001-60**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente, para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cruzmaltina.	340,00	R\$ 10,00	R\$ 3.400,00

**Valor Total Homologado - R\$ 3.400,00**

Cruzmaltina, 02 de agosto de 2022.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 675

### EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 013/2022

#### Contrato Administrativo nº 0113/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Edgard Stellfeld inscrita no CNPJ/MF sob nº. **27.769.507/0001-60**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente, para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cruzmaltina

**Valor Máximo do Lote: R\$ 3.400,00 (Três mil e Quatrocentos Reais).** cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ati v.	Elemento Desp.	Fonte
335	11002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00	103
336	11002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00	104

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 02 de Agosto de 2022

-----  
*NATAL CASAVECHIA*  
*PREFEITO MUNICIPAL*